

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários de graduação e pós graduação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Empresa especializada em fornecimento de seguro de seguro na modalidade ACIDENTES PESSOAIS INDIVIDUAL (Morte accidental, Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente), que objetiva garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela Apólice de Seguro, observada a Lei nº 11.788/2008 e Resolução CMC nº 35/2019 para alunos de graduação e pós-graduação	Apólice anual	03

**DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO**

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A Câmara Municipal de Dores do Indaiá promoverá a contratação de estagiários para atuação na Polícia Civil, conforme o Termo de Cooperação com custeio integral do seguro de acidentes pessoais, conforme exigido pela Lei nº 11.788/2008.
--------------------------------------	--

**NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO**

<b>NATUREZA</b>	Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado por meio de dispensa de licitação.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	Não será exigida garantia em razão da baixa complexidade do objeto

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A contratação será Dispensa Eletrônica com <b>critério de julgamento menor preço</b> , na hipótese do <b>art. 75, inciso II</b> , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	Não.

**REQUISITOS DA CONTRATADA**



<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	Sim
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<p>Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a seguradora está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais.</p> <p>Experiência Comprovada: A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem experiência prévia na prestação de serviços de seguros contra acidentes pessoais.</p>
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	Não.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	<p>Os licitantes poderão vistoriar as instalações onde são prestados os serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e características existentes, mediante prévio agendamento de horário junto <b>Delegacia de Polícia Civil</b>, localizada na <b>Rua Espírito Santo, nº 1030, bairro: Osvaldo Araújo</b>, Dores do Indaiá-MG, CEP: 35.610-000, por meio dos telefones <b>(37) 3551 1775 ou (37) 3551-3119</b>.</p> <p>Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e características existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste procedimento.</p>

## **COMO O SERVIÇO É PRESTADO?**

1. O seguro será contratado por demanda, com cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o território nacional. A apólice contemplará:
  - **Coberturas mínimas:** morte accidental e invalidez permanente (total ou parcial);
  - **Indenizações:** até R\$ 20.000,00, conforme estabelecido pela Circular SUSEP nº 302/2005;
  - **Abrangência:** acidentes ocorridos durante o estágio, no trajeto entre a residência e o local de estágio, bem como em eventos sob responsabilidade da Câmara;
  - **Custos:** Todos os encargos deverão estar incluídos no valor
  - **Franquia e carência:** não haverá franquia ou carência para nenhuma cobertura.
2. O capital segurado indicado corresponde ao valor individual para cada estagiário incluído na apólice.
3. O número de estagiários indicado na tabela poderá não refletir a totalidade dos contratados. Por isso, a valoração unitária se faz necessária. A execução será por demanda, com emissão fracionada de apólices conforme a necessidade.
4. O seguro deverá permitir a substituição, inclusão e exclusão de segurados a qualquer momento durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, considerando a rotatividade de estagiários.
5. A adesão e exclusão de segurados será realizada mediante comunicação da Câmara Municipal à seguradora, por meio de listagem nominal enviada em arquivo eletrônico com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento e número do CPF.
6. A seguradora deverá efetivar a inclusão ou exclusão dos segurados no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da comunicação da Câmara.
7. Em caso de substituição de segurado, os efeitos da exclusão do anterior e da inclusão do novo contarão a partir da data da comunicação à seguradora, garantindo continuidade da cobertura securitária.
8. A contratação seguirá as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e os critérios operacionais da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme estabelecido pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.
9. Os estagiários segurados terão idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos.
10. A seguradora deverá emitir e entregar a apólice no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento dos dados dos segurados, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

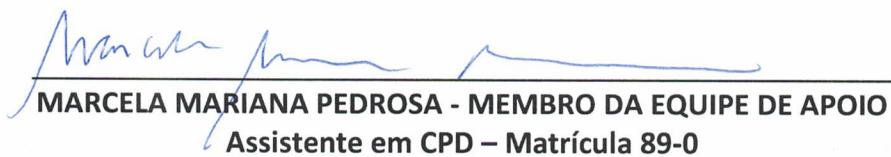


	<p>11. A vigência do seguro deverá iniciar, no máximo, a partir da zero hora do primeiro dia útil após o recebimento dos dados pela seguradora.</p> <p>12. Não haverá prazo de carência para o início da cobertura.</p> <p>13. A execução do seguro seguirá um processo estruturado, garantindo proteção aos estagiários desde o primeiro dia de atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cadastro:</b> Os dados dos estagiários serão enviados pela Câmara e cadastrados pela seguradora;</li> <li>• <b>Emissão das Apólices:</b> Serão emitidas apólices individuais e encaminhadas à Câmara;</li> <li>• <b>Monitoramento Contínuo:</b> A Câmara e a seguradora realizarão revisões periódicas da eficácia do seguro, ajustando-o quando necessário.</li> </ul> <p>16. A suporte técnico deverá ser prestado em até 24 horas, em conformidade com as normas do CNSP e SUSEP.</p>
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	A contratada deverá garantir a cobertura securitária aos estagiários lotados na <b>Delegacia De Polícia Civil</b> , localizada na <b>Rua Espírito Santo, nº 1030, bairro Osvaldo Soares, Dores do Indaiá - MG, CEP: 35610-000</b> .
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Depósito Bancário</p> <p><b>Onde?</b> Conta bancária dos seguintes bancos: <b>BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB</b>. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir <b>boleto bancário</b> para realização do pagamento.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não há, em razão do baixo risco de inexecução contratual.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	



<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.
---	--

Dores de Indaiá – MG, 09 de maio de 2025



MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Assistente em CPD – Matrícula 89-0